



CL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº 77/89

CLASSE

9ª

ZONA ELEITORAL

RELATOR DR. PAULO ROBERTO PEREIRA

REQUERENTE DEP. OSVALDO PIANA-PRES. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA |

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS P/FINS DE EMANCIPAÇÃO DE MUNICÍPIO
DE PEDRA | BRANCA DO JARU.

AUTUAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA



RESOLUÇÃO Nº040 DE 1º DE AGOSTO DE 1989
PROCESSOS Nºs. 071/89, 072/89 0073/89,
074/89, 075/89, 0076/89,
077/89, 078/89.

RELATOR: DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS
REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia
Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para
fins de emancipação dos Municí-
pios de Tarilândia, Cafelân-
dia, Nova Brasília, Bom Princí-
pio de Rondônia, Nova Estrela,
Alto Alegre dos Parecis, Pedra
Branca do Jaru e Abunã.

EMENTA - Solicitação de documentos para
fins de emancipação de municí-
pios.
- Arquivado, nos termos do vo-
to do Relator.
- Unânime.

Vistos, relatados e discu-
tidos estes autos, etc.

R E S O L V E M os Mem-
bros do Tribunal Regional Eleito-
ral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do vo-
to do Eminentíssimo Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tri-
bunal Regional Eleitoral de Rondô-
nia.

DES. HÉRCULES JOSÉ DO VALE
Presidente

DR. EDMUNDO SANTIAGO CHAGAS
Relator

CERTIDA

Certifico e dou fé que nesta data salu publicado no Diário da Justiça

Resoluções
destes autos.
Porto Velho, 18 de 08 de 1989
md



DIÁRIO DA JUSTIÇA - RO
SERIE III Nº 133
PAG 08 DATA 18.08.89

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº040 DE 19 DE ABRIL DE 1989
PROCESSOS N.ºs. 071/89, 072/89, 0073/89,
074/89, 075/89, 0076/89,
077/89, 078/89.

RELATOR: DR. EDMUNDO SANTILAO CHAGAS
REQUERENTE: DEPUTADO OSVALDO PIANA
(Presidente da Assembléia Legislativa)

ASSUNTO: Solicitação de documentos para fins de emancipação dos Municípios de Tarilândia, Cafelândia, Nova Brasília, Bom Princípio de Rondônia, Nova Estrela, Alto Alegre dos Parecis, Pedra Branca do Jaru e Abaia.

EMENTA - Solicitação de documentos para fins de Emancipação de Municípios.
- Arquivado, nos termos do voto do Relator
- Unanime.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, nos termos do voto do Eminente Juiz Relator.

Sala de Reuniões do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DES. HERCULANO JOSÉ DO VALE
Presidente

DR. EDMUNDO SANTILAO CHAGAS
Relator